



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

28 de janeiro de 2026

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA DE
DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA 023/2026

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **30 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, cotação adicional de propostas de preços** para contratação de serviço especializado em formulação de políticas públicas e acompanhamento na captação de recursos para educação no FUNDEB e Ministério da Saúde, bem como junto ao governo federal com atuação direta em Brasília-DF, objetivando ampliar o impacto dos projetos de políticas públicas e aumentar as chances de obtenção de recursos para o Município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezesete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 28 de janeiro de 2026.

Francisco Jeanio Pereira Franco
Agente de contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência à contratação de serviço especializado em formulação de políticas públicas e acompanhamento na captação de recursos para educação no FUNDEB e Ministério da Saúde, bem como junto ao governo federal com atuação direta em Brasília-DF, objetivando ampliar o impacto dos projetos de políticas públicas e aumentar as chances de obtenção de recursos para o Município de Diamante-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA JUSTIFICATIVA

2.2. A formulação de políticas públicas específicas e a captação de recursos são fundamentais para o fortalecimento da educação e da saúde no município de Diamante/PB. Diante da necessidade de ampliar o impacto dos projetos e garantir maior eficiência na obtenção de recursos junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), ao Ministério da Saúde e a outros órgãos federais, faz com que seja necessária a contratação de um serviço especializado com atuação direta em Brasília-DF.

O processo de inspeção de recursos e acompanhamento de projetos exige um conhecimento técnico aprofundado sobre normativas, programas governamentais e diretrizes orçamentárias, além de uma presença estratégica junto aos ministérios e instituições federais. A ausência desse suporte especializado pode resultar na perda de oportunidades financeiras essenciais para o desenvolvimento de políticas públicas municipais.

Além disso, a formulação de projetos voltados para a educação e a saúde permitirá ao município maximizar a utilização dos recursos disponíveis, garantindo maior efetividade na execução de ações externas ao bem-estar da população. O acompanhamento em Brasília-DF proporcionará uma interlocução direta com os órgãos competentes, aumentando as chances de viabilização e aprovação das propostas.

Portanto, a contratação desse serviço especializado é crucial para garantir que Diamante/PB tenha acesso a mais investimentos, ampliando sua capacidade de implementação de políticas públicas estruturantes e promovendo melhorias significativas

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
01	Contratação de serviço especializado em formulação de políticas públicas e acompanhamento na captação de recursos para educação no FUNDEB e Ministério da Saúde, bem como junto ao governo federal com atuação direta em Brasília-DF, objetivando ampliar o impacto dos projetos de políticas públicas e aumentar as chances de obtenção de recursos para o Município de Diamante-PB	Mês	11		

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

www.diamante.pb.gov.br/aceso-a-informação/licitação



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

28 de janeiro de 2026

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 11 (onze) meses com vigência do contrato até 31 de dezembro de 2026 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço por tem**

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa: